
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 20.072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17854/2025/SEI-MCOM (12920815), que integra o Processo nº 53115.021185/2021-06, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO FM CIDADE DE PIRIPIRI, Fistel nº 19000000165, inscrita no CNPJ nº 10.318.434/0001-98, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 250, no Município de Piripiri, Estado do Piauí, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 28, item 12, alínea "h" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/1963, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.075, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17863/2025/SEI-MCOM (12920919), que integra o Processo nº 53115.012471/2021-72, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA., Fistel nº 50414539770, inscrita no CNPJ nº 15.010.127/0001-69, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 219, no Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17866/2025/SEI-MCOM (12920988), que integra o Processo nº 53115.007282/2021-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, Fistel nº 50403361443, inscrita no CNPJ nº 39.133.202/0001-47, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 220, no Município de Belém, Estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática das infrações capituladas nos arts. 1º c/c art. 6º e 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 17879/2025/SEI-MCOM (12921220), que integra o Processo nº 01250.027607/2017-12, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO DIFUSORA BRASÓPOLIS LTDA., Fistel nº 04008007210, inscrita no CNPJ nº 18.922.971/0001-54, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1380 KHz, no Município de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.255, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18804/2025/SEI-MCOM (12944605), que integra o Processo nº 53560.000356/2024-40, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, Fistel nº 50012670642, inscrita no CNPJ nº 04.705.811/0001-49, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 285, no Município de Nova Russas, no Estado do Ceará a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18854/2025/SEI-MCOM (12946065), que integra o Processo nº 53115.018458/2025-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TV BAURU LTDA, Fistel nº 50416225900, inscrita no CNPJ nº 45.033.859/0001-35, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 23, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19019/2025/SEI-MCOM (12949052), que integra o Processo nº 53115.018983/2025-76, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA, Fistel nº 03008001181, inscrita no CNPJ nº 95.818.506/0001-19, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1320 KHz, no Município de Panambi, Estado de Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15.983, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53504.010007/2025-91. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) FUNDAÇÃO VIRGÍNIA FERRAZ, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 71.545.420/0001-00, no município de Guarujá/SP, até 27/07/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 16.070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53504.001925/2025-20. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade RÁDIO ITAIPÚ DE MARÍLIA LTDA, CNPJ: 46.174.496/0001-10, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002), e concomitantemente a extinção do Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA, relativa a prestação do serviço atrelado, sendo este o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251) (RF vencida em 20/02/2019), com a consequente exclusão do FISTEL vinculado, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências".

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 16.085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53500.078010/2025-42. Outorgar a "Autorização de Uso de Radiofrequências" a entidade RÁDIO CLUBE DE MOCÓCA LTDA, CNPJ nº 52.505.161/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (230) - FISTEL nº ***15114***, no município de Mococa/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251), na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

ATO Nº 15.953, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.078885/2025-44. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 15.760 Processo nº 53500.083508/2017-17. Extingue, por cassação, a autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, Fistel 50009412840.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO E TELEVISAO CV LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Rádio e Televisão CV Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Brasília (Gama)/DF. (Processo nº 53900.027929/2014-11).

DATA E ASSINATURA: 29 de outubro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações, Paulo Octavio Alves Pereira - Sócio Administrador da Rádio e Televisão CV Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RÁDIO TAPUIO LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre à União e a Rádio Tapuio Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Miguel Alves/PI. (Processo nº 53115.002248/2025-41).

DATA E ASSINATURA: 29 de outubro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações, Luiz Alberto Ribeiro Gonçalves - Sócio Administrador da Rádio Tapuio Ltda.